



Governo dos Açores



SECRETARIA REGIONAL
DO **AMBIENTE** E DO **MAR**
DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS



INTERREG III B
AÇORES - MADEIRA - CANARIAS



II CONCURSO ESCOLAR “JOVENS PELA ÁGUA”

A Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, conjuntamente com outros parceiros e colaboradores da Madeira e Canárias, está a participar no projecto “Técnicas e Métodos para a Gestão Sustentável da Água na Macaronésia, 2.ª Fase (AQUAMAC II)”, que conta com financiamento europeu através do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B – MAC. Este projecto foi iniciado em 2003, dividindo-se em duas fases. Nesta segunda fase, as principais linhas de orientação consistem em aprofundar o conhecimento dos recursos hídricos, nas especificidades próprias da Macaronésia e na definição de métodos para o cumprimento da Directiva Quadro da Água, Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho 2000/60/CE, de 23 de Outubro de 2000; na optimização da gestão da água para rega, incluindo a reutilização de águas residuais tratadas; na promoção da inovação e na incorporação das tecnologias da informação e comunicação (TIC) na gestão, divulgação e investigação dos recursos hídricos; e no reforço e inovação das ferramentas usadas na divulgação das práticas sustentáveis concertadas entre a cidadania e a gestão da água.

No domínio da política da água a **Directiva Quadro da Água** (Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho 2000/60/CE, de 23 de Outubro de 2000) constitui, reconhecidamente, o mais importante instrumento integrador da política da Água da União Europeia. Este documento, para além de compilar um conjunto de diplomas legais anteriormente dispersos, possibilitando uma abordagem integrada na gestão e planeamento da água, apresenta alguns aspectos inovadores.

No âmbito da Directiva Quadro da Água, um dos **aspectos inovadores** consiste na abordagem ecológica dos ecossistemas aquáticos, encarando a água como suporte de ecossistemas, independentemente dos usos actuais ou potenciais das massas de água. Os objectivos ambientais da Directiva Quadro da Água determinam, para cada região hidrográfica, que as massas de água superficiais devem atingir o BOM ESTADO ecológico e químico e as massas de água subterrâneas devem atingir o BOM ESTADO quantitativo e químico até ao ano 2015. Nos Açores, a **qualidade ecológica** dos recursos hídricos assume especial relevância, uma vez que as nossas lagoas, para além do seu valor ambiental, como suportes de vida aquática e reservas estratégicas de água, têm um elevado valor cénico que lhes confere uma grande importância sócio-cultural.

Outro dos **aspectos inovadores** é a aplicação de instrumentos financeiros, medidas destinadas à concretização dos princípios da recuperação dos custos dos serviços de águas e do **utilizador-pagador**, através do estabelecimento de uma política de preços da água e da responsabilização dos utilizadores, em consonância com a análise económica das utilizações da água e com a correcta determinação dos custos dos serviços de águas associados com as actividades utilizadoras dos recursos hídricos. Pretende-se o auto-financiamento dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais aplicando medidas socialmente justas.

A nível nacional a política da água materializa-se através da **Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro**, designada por **Lei da Água**, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva Quadro da Água, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

A Lei da Água preconiza vários princípios para a gestão da água entre os quais se salienta os vários princípios relacionados com o **Valor da Água**, nomeadamente com o valor social, económico e ambiental da água, como o princípio do valor social da água, o princípio da dimensão ambiental da água, o princípio do valor económico da água e o princípio de gestão integrada das águas e dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados e zonas húmidas deles directamente dependentes.

Na Região Autónoma dos Açores a criação da Secretaria Regional do Ambiente, actual **Secretaria Regional do Ambiente e do Mar**, remonta a 2000, e visou assegurar um desenvolvimento harmonioso e sustentável da Região Autónoma dos Açores. A gestão e planeamento integrados dos Recursos Hídricos

estão atribuídos à Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos e, no âmbito dos seus serviços, à Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos.

A nível regional, o **Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores**, aprovado por **Decreto Legislativo Regional n.º 19/2003/A, de 23 de Abril** é um plano de recursos hídricos de natureza estratégica e operacional conducente a concretizar, ao longo de 10 anos, com eficácia e rigor, a protecção e gestão integrada dos recursos hídricos, bem como o cumprimento dos imperativos legais nacionais e comunitários.

No ano lectivo 2006-2007, foi realizado no âmbito deste projecto o I Concurso Escolar Jovens Pela Água, dirigido a alunos do ensino secundário, e cujos vencedores regionais apresentaram os seus trabalhos no I Encontro Internacional Jovens pela Água, realizado no Funchal em Março de 2007.

Com a finalidade de fomentar o interesse dos jovens em conhecer o ciclo da água e promover a sensibilização para as práticas da sua poupança e uso eficiente, assim como consciencializar a população em geral sobre a dificuldade da gestão da água, Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, conjuntamente com os seus parceiros e colaboradores, entendeu por bem organizar o II Concurso Escolar “Jovens pela Água” de acordo com o regulamento definido no ANEXO I, estritamente relacionado com o Objectivo n.º 1 do referido projecto, nomeadamente “Reforçar a eficácia dos instrumentos e mecanismos de divulgação e de disponibilização da informação ao público em geral relativamente à gestão da água”

ANEXO I

Regulamento do Concurso

Primeiro – Objectivo

A Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, conjuntamente com os seus parceiros e colaboradores do projecto AQUAMAC II, organiza o II Concurso Escolar de Trabalhos “Jovens pela Água” na Região Autónoma dos Açores em simultâneo com as restantes ilhas da Macaronésia, com a finalidade de fomentar o interesse dos jovens em conhecer o ciclo da água e promover a sensibilização para as práticas de conservação e uso eficiente da água, assim como consciencializar a população em geral das dificuldades da gestão da água.

Segundo – Participantes

- a) Podem participar todos os estudantes inscritos no ano lectivo 2007/2008 no 7.º ao 9.º ano das escolas da Região Autónoma dos Açores.
- b) Os trabalhos apresentados neste concurso escolar terão que ser realizados por grupos de, no máximo, 3 estudantes, coordenados por um professor.
- c) Um mesmo estudante não poderá pertencer a mais de um grupo.
- d) A cada grupo inscrito corresponderá um único trabalho, não havendo limite ao número de grupos que se podem formar em cada escola.
- e) Um mesmo professor pode dirigir diversos grupos de estudantes da escola ou escolas onde lecciona.

Terceiro – Conteúdo dos trabalhos

- a) Os alunos deverão preparar uma campanha de sensibilização sobre a problemática geral da água na sua área de residência (localidade, ilha ou região) e a necessidade da sua preservação, poupança e uso eficiente. Para isto deverão elaborar um audiovisual, no formato desejado (powerpoint, mpg, DVD, etc.) no qual poderão fazer uso de vídeos, entrevistas, documentos gráficos, etc.

b) Os alunos poderão decidir elaborar uma campanha dirigida à população jovem e adulta ou uma campanha dirigida às crianças.

c) Cada um dos audiovisuais deverá ser acompanhado por um resumo escrito com o conteúdo do mesmo. O número de páginas será no máximo 5. Neste resumo deverão abordar, como mínimo, os seguintes pontos: Breve introdução onde se indique a que tipo de público é dirigido e se apresenta o tema do audiovisual, conteúdo (tema abordado, desenvolvimento, conselhos, conclusões, etc.), material utilizado e referências bibliográficas.

d) Para se realizar o trabalho, pode-se, entre outras abordagens utilizar dados fornecidos pelos sócios e/ou colaboradores do projecto AQUAMAC, ou da página Web do projecto (<http://aquamac.itccanarias.org>).

A título de exemplo, em seguida são indicados alguns temas possíveis, a reportar a algumas das seguintes escalas: região, município, localidade, ou, preferencialmente, ilha:

- Escassez da água e problemas associados;
- Produção de água e custos energéticos e ambientais associados;
- O que pode cada um de nos fazer para melhorar a gestão da água?;
- Reutilização de águas tratadas como fonte alternativa de água;
- Etc.

Quarto – Actividades complementares

Como actividades complementares os alunos poderão:

- Expor os seus trabalhos aos seus colegas na sua escola;
- Organizar, com o apoio das escolas, jornadas de consciencialização dirigidas aos pais dos alunos e à população em geral.

Quinto – Formato e apresentação dos trabalhos

Os trabalhos terão que respeitar a imagem corporativa do projecto AQUAMAC. Esta imagem pode ser obtida na página do projecto ou ser solicitada à Direcção Regional do Ordenamento do Território e

Recursos Hídricos, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (Edifício dos CTT - Avenida Antero de Quental, n.º 9C - 2.º, 9500-160 Ponta Delgada).

- a) Os trabalhos deverão ser apresentados em duplicado, acompanhados do correspondente suporte magnético (disquete, CD-ROM ou DVD) e do impresso de participação que aparece como Anexo II deste documento devidamente preenchido.
- b) Os audiovisuais deverão realizar-se preferivelmente em formato "powerpoint", "mpg", "vcd" ou "dvd" e terão uma duração máxima de 20 min.
- c) Os textos deverão ser apresentados em formato Word ou compatível, com letra do tamanho 10, preferencialmente Arial Narrow, com espaçamento simples e margens de 3 cm, com a finalidade de facilitar sua possível publicação. No caso de apresentação de fotografias originais, estas deverão ser anexadas também em formato "jpg".
- d) Podem ser adicionados também outros materiais: poster ou painéis, bases de dados com a informação compilada, etc. Todo este material deverá possuir a imagem corporativa do projecto.
- e) Em caso de apresentação de material auxiliar em suporte magnético, entregar-se-ão suportes independentes com este material, também em duplicado (isto é, o conteúdo do trabalho e do material deverão ser entregues em suportes independentes).

No momento de avaliação dos trabalhos pelo júri, estes devem ser anónimos, ou seja, deverão evitar-se referências directas aos autores ou ao estabelecimento de ensino tanto no trabalho impresso como nos materiais auxiliares que o acompanharem. Na capa do trabalho, que deverá ser semelhante ao impresso de participação (Anexo II) figurarão apenas o título, o número de alunos e professores autores do trabalho e o respectivo nível de ensino (se o grupo incluir alunos de mais de um nível, será indicado o mais elevado). Simultaneamente, será entregue um envelope fechado contendo os seguintes dados:

- Título do trabalho;
- Nome, endereço, telefone, fax e e-mail da escola;
- Nome, Bilhete de Identidade, telefone do contacto, e-mail e disciplina do professor ou dos professores;
- Nome, Bilhete de Identidade, data de nascimento, morada, telefone, e-mail, curso e grupo de cada um dos alunos autores do trabalho.

Sexto – Prazo e local da apresentação

- a) O prazo para admissão dos trabalhos terminará na sexta-feira 1 de Fevereiro de 2008, inclusive.
- b) Os trabalhos serão entregues ou enviados à Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (Edifício dos CTT - Avenida Antero de Quental, n.º 9C – 2.º, 9500-160 Ponta Delgada).

Sétimo – Critérios de avaliação

O júri avaliará especialmente os seguintes aspectos dos trabalhos:

- Clareza nas explicações e rigor na linguagem;
- Aplicabilidade na sala de aula, e possibilidades de difusão entre a população escolar e/ou geral;
- Originalidade, apresentação e elaboração de materiais adicionais;
- Utilidade e interesse (ao nível da família, escola, localidade, município...);
- Uso da informação fornecida pelos sócios do projecto AQUAMAC na elaboração dos mesmos. Para a avaliação deste critério, reservam-se 20% da classificação final a conceder pelo júri;
- Correção e rigor dos dados;
- Adicionalmente, o júri aplicará um factor corrector para compensar as eventuais diferenças entre os diferentes trabalhos devido do nível de ensino.

Oitavo – Composição do júri e resultado do concurso

a) A decisão do concurso competirá a um júri designado pela Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, e terá a composição de cinco pessoas. O júri será composto por dois representantes da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, um dos quais será designado presidente do júri, um Artista ou Jornalista, e dois representantes das Ecotecas. Em caso de empate, o presidente do júri terá voto de qualidade. Será designado pela Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos um secretário do concurso, sem direito a voto, que garantirá a correção do procedimento administrativo, bem como o anonimato dos trabalhos aquando da entrega aos membros do júri para avaliação.

c) A decisão do júri será divulgada até ao dia 15 de Fevereiro de 2008, e o seu veredicto será definitivo não havendo direito a reclamações ou recurso.

Nono – Intercâmbio de experiências

a) Os autores do melhor trabalho (máximo de 3 alunos e 1 professor), serão convidados, com todas as despesas pagas, à entrega do material produzido e do DVD Aquamac II, a um Deputado Europeu. Este acto terá lugar na sede do Parlamento Europeu (Bruxelas), previsivelmente na semana de 10 a 14 de Março de 2008, fazendo-o coincidir com o dia 22 de Março, Dia Mundial da Água. Em caso de impossibilidade de realização da viagem, o material acima citado será entregue na representação do Parlamento Europeu em Lisboa ou Madrid, naquelas datas.

- O júri poderá conceder uma ou diversas menções honrosas, sem dotação económica, aos trabalhos que considere de interesse.

Adicionalmente, os melhores trabalhos, incluindo as menções honrosas, receberão um lote de publicações dos sócios do projecto AQUAMAC, bem como diplomas de participação para as escolas, professores e estudantes.

Décimo – Publicação dos trabalhos

a) A Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, assim como os restantes sócios ou colaboradores do projecto AQUAMAC, poderão publicar os melhores trabalhos e as menções honrosas concedidas numa edição específica que poderá ser enviada a todas as escolas secundárias da Macaronésia, bem como aos respectivos autores.

b) Os trabalhos apresentados a concurso poderão ser publicados na página do projecto AQUAMAC, assim como nas páginas dos sócios e colaboradores.

c) Todo o material apresentado ficará em poder da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, que o poderá facultar aos sócios e colaboradores do projecto AQUAMAC.

Décimo Primeiro – Considerações finais

a) Todos os participantes, pelo mero facto de participarem no concurso, aceitarão o presente regulamento e permitirão a publicação dos trabalhos apresentados por parte da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, assim como dos sócios e colaboradores do projecto AQUAMAC.

b) Cabe ao júri o esclarecimento de qualquer questão ou possível interpretação do presente regulamento e que venham a surgir no decurso do processo de avaliação dos trabalhos.

c) O presente regulamento, bem como a informação adicional, poderá ser consultado nas páginas da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Portal do Governo Regional dos Açores (<http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/temas/cidadao/Ambiente/Recursos+hídricos/Projectos/AQUAMAC>) e do projecto AQUAMAC (<http://aquamac.itccanarias.org>).